

ES  
Lei nº 761/70.

Mauricio Bonni Preissa, Prefeito Municipal de Regente Feijo, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Regente Feijo, autorizada a estabelecer um convênio com a Secretaria da Fazenda Federal, visando a instalação de Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais, treinamento de pessoal municipal, permute de dados e informações fiscais, utilização cadastral comum, intercâmbio de equipamento de comunicação e transporte.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Regente Feijo 9 de Dezembro de 1970

Mauricio Bonni Preissa

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal  
aos 9 de Dezembro de 1970

Mario Souza - Ass. Técnica de Administração